



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI DA CONCEDENTE

(Anexo VIII da Instrução Normativa

AGE nº 24/2013)

1. DADOS GERAIS DA DESCENTRALIZAÇÃO

1. **Concedente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF - 40450**
1. **Executante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 261100**
1. **Responsáveis pela Descentralização:**
 1. **Da Concedente: RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**
 2. **Da Executante: LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**
1. **N.º da Resolução Conjunta/Portaria: RESOLUÇÃO CONJUNTA UENF/SEPM Nº 01/2022 no valor de R\$ 1.349.334,27**
1. **Data da Assinatura: 04/02/2022**
1. **Data da Publicação: 04/03/2022**
1. **Período da Descentralização: 01/01/2022 até 27/07/2022**
1. **Valor dos Créditos Orçamentários Descentralizados: R\$ 822.501,05**
1. **Valor Realizado: R\$ 822.501,05**

2. ESCOPO DE AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria realizados abrangem a análise dos documentos integrantes deste Processo SEI-350102/001303/2022, em conformidade com a Instrução Normativa AGE nº 24/2013 e suas alterações e a verificação das informações e valores a partir dos registros no sistema SIAFE-Rio.

3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O processo de prestação de contas encontra-se instruído com os documentos previsto no art. 4º da Instrução Normativa CGE nº 24/2013:

- **Ofício da executante encaminhando a prestação de contas (39434781)**
- **Cópia da Resolução Conjunta e publicação no DOERJ (38126139 e 38124725)**
- **Plano de Trabalho (38184406)**
- **Cópia das NC's – Notas de Descentralização de Crédito (38126264)**
- **Relatório de Cumprimento do Objeto – Anexo I (38133767)**
- **Relatório de Execução Físico-Financeiro Trimestral e Final – Anexo II (38135093, 38135141e 38135175)**
- **Relação de Bens, quando couber – Anexo III (não houve aquisição de bens)**

- **Relação de Pagamentos das Despesas Realizadas na Execução – Anexo IV (38165758)**
- **Cópia do Termo de Aceitação Definitiva de Obra ou Serviço de Engenharia – Anexo V (N/A)**
- **Fotos do Objeto, quando couber (N/A)**
- **Cópia do Comunicado Informando Anulação de Saldo não Utilizado (não houve anulação)**
- **Declaração do Ordenador de Despesa da Executante – Anexo VI (38167916)**
- **Relatório da UCI da Executante – Anexo VII (39074312)**

4. ACHADOS DE AUDITORIA

O Plano de Trabalho mantém o do início do termo de cooperação técnica. Todo o valor repassado foi utilizado. O recurso da descentralização foi todo utilizado em folha de pagamento, conforme previsto na Resolução Conjunta UENF/SEPM n.º 01/2021. Prestação de contas **intempestiva**, conforme previsto no art. 5º da Instrução Normativa AGE nº 24/2013, não foram apresentados esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Da análise do processo de prestação de contas, verificamos que o executante apresentou todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa AGE nº 24/2013.

Encaminho os autos ao Ordenador de Despesas, conforme o disposto no art. 13 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010.

Após manifestação do Ordenador de Despesas prevista no inciso II do art. 6º da Instrução Normativa AGE n.º 24/2013, favor devolver o processo ao Órgão de origem com base no art. 9º da mesma Instrução Normativa.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2022

Campos dos Goytacazes, 06 outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Chrispim Piedade Nogueira, Técnico Administrativo**, em 06/10/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Hauaji Leal, Auditor**, em 06/10/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40743933** e o código CRC **0581B304**.